



EDITAL Nº 001/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS CADASTRO DE RESERVA

O Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEduc, da Universidade do Estado de Mato Grosso e a Comissão de Bolsas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Portaria CAPES n. 133 de 10 de Julho de 2023 e orientações da PRPPG quanto a Instrução Normativa - PRPPG/ UNEMAT em processo de avaliação e aprovação - torna público o edital de SELEÇÃO DE BOLSISTAS – CADASTRO DE RESERVA - para o curso de Mestrado em Educação.

1. DAS VAGAS

1.1. Este edital tem como propósito selecionar candidatos para compor o Cadastro de Reserva para bolsas de Mestrado do PPGEduc/UNEMAT. Havendo disponibilidade de bolsas oriundas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Coordenação Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou de outra agência de fomento, será utilizada a classificação resultante desse processo seletivo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A bolsa será concedida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua implementação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA ÀS BOLSAS

- a) Ser estudante regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT, com ingresso em 2023 e 2024.
- b) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada. Excetua-se dessa

condição, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, que poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

c) Os já bolsistas CAPES, matriculados no Programa, que forem selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

d) Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicar-se a atividades relacionadas ao seu curso.

e) Manter bom desempenho nas disciplinas.

f) Participar ativamente em grupo de pesquisa, preferencialmente, sob a coordenação de seu orientador do Mestrado.

g) Cumprir estágio de docência durante um semestre;

h) Cumprir os prazos de entrega de projeto no Comitê de Ética (quando for o caso) e de exame de qualificação e apresentação pública da dissertação.

i) Apresentar ao final da vigência da Bolsa DS comprovante de publicação ou aceite de pelo menos um artigo em periódico (Qualis Capes).

j) Apresentar, semestralmente, o relatório das atividades realizadas no PPGEduc.

3.1 O não cumprimento desses requisitos básicos acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas via e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação em Educação – ppgedu@unemat.br - identificado no Assunto por - INSCRIÇÃO BOLSA DS/CAPES - com o Anexo I e II preenchidos e os documentos requeridos neste Edital todos salvos na versão em PDF.

4.2 O envio dos documentos deverá obedecer o calendário em vigor.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Requerimento de inscrição (Anexo I);
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c) Declaração de Anuência do/a orientador/a declarando a participação e a assiduidade do discente no Grupo de Pesquisa ao qual é vinculado e a quantidade de horas semanais destinadas a ele;
- d) Currículo Lattes atualizado e documentado (cópia digital dos documentos comprobatórios) dos últimos 2 anos (2022 e 2023). Os documentos devem ser organizados na sequência das informações anunciadas no currículo;
- e) Ficha de Contagem de Pontos (Anexo III) – no word – pré-preenchida e comprovada;
- f) Histórico escolar da Graduação;
- g) Declaração de matrícula para os ingressantes em 2023 e 2024; (do SIGAA)
- h) Cópia de RG e CPF para estudantes brasileiros;
- i) Declaração de não existência de vínculo empregatício ou de liberação trabalhista – caso queira concorrer nessa condição;
- j) Declaração certificando a disponibilidade integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) - para os/as discentes que não possuem vínculo empregatício – assinada pelo(a) candidato e pelo(a) orientador(a)
- k) Plano de Trabalho explicitando a dedicação de 40 horas semanais as atividades do PPGEdu e Grupos de Pesquisa;
- l) Comprovante de renda familiar (holerite, Declaração de IRPF ou carteira de trabalho).
- m) Comprovante de Residência ou declaração de residência do dono do imóvel,

com o comprovante de residência;

n) Cópia do cartão do Banco do Brasil ou contrato de abertura de conta;

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos terá caráter classificatório e obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Para estudantes ingressantes em 2023 e 2024

- Desempenho final no processo de seleção (apresentar resultado final (média) da seleção de ingresso ao Mestrado em Educação);
- Fator Socioeconômico - (apresentar comprovante de renda familiar - holerite, IRPF, carteira de trabalho);
- Caso tenha vínculo empregatício precisa anexar o holerite do último mês, que será considerado no fator socioeconômico acima;
- Local de moradia antes - (apresentar comprovante de endereço anterior);

6.1.1 A seleção será realizada mediante a análise dos critérios de acordo com a tabela que segue.

Critério/Dimensão avaliada	Indicador	Valor	Peso	Total
Desempenho final no processo de seleção	Média final no processo de seleção	0 a 10,0	20	200
Pontuação na ficha de contagem de pontos	I - Produção Intelectual, II – Formação Acadêmica e Profissional, III –Experiência na Docência)	0 a 10,0	20	200
Sem vínculo empregatício	Declaração que não possui vínculo empregatício ou que irá desvincular-se caso seja contemplado com a bolsa;	0 a 10,0	15	150
Fator socioeconômico	<u>Renda familiar*</u> 1-2 salários mínimos (10 pontos) 3-5 salários mínimos (6 pontos) Acima de 6 salários mínimos (4 pontos)	0 a 10,0	25	250
Local de moradia antes	Em Cáceres (5 pontos) Residente a menos de 500Km de Cáceres – (8 pontos) Residente a mais de 500km de	0 a 10,0	20	200

Cáceres (10 pontos)			
TOTAL GERAL		100	1000/100 =10

*Caso o(a) candidato(a) a bolsa ter vínculo empregatício – seus rendimentos deve fazer parte da renda familiar – anexando junto aos comprovantes;

6.2 Em caso de empate, a comissão utilizará o seguinte critério: menor renda familiar.

6.3 Para a contagem de pontos da Produção Intelectual (Anexo III) será levada em consideração a produção intelectual dos últimos dois anos (2022 e 2023) e experiência na docência (máximo 10 anos), a saber:

1) PRODUÇÃO INTELECTUAL

a) Produção Bibliográfica

Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis A1, A2)	3.0
Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis A3 a A4)	2.0
Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis B1 a B4)	1.5
Livro autoral (com comitê editorial)	3.0
Capítulo de livro (com comitê editorial)	2.0
Artigo completo em anais impressos (comunicação oral) ou CD de evento.	1.0
Resumo Expandido em anais impresso (pôster) ou CD de evento	0.5
Resumo em anais impressos ou CD de evento (Comunicação ou Pôster)	0.5
Resenha publicada em periódicos Qualis	1.5
Tradução de artigo publicado em periódicos Qualis	1.5
Tradução de livro	2.5

b) Produção Técnica

Produção de material didático (fascículos, vídeos, cartilhas, etc.) com ISSN ou ISBN	0.5
Organização de evento na área da Educação:	
- De caráter internacional	0.5
- De caráter nacional	0.25
Parecer científico (textos, projetos, eventos, etc.)	0.5
Apresentação de trabalho na área da Educação:	
- Conferência/simpósio	1.0
- Palestra	0,75
- Mesa-redonda	0.5
- Comunicação oral	0,5
- Pôster	0,25
Participação em atividades desenvolvidas em projetos de extensão na área da Educação	0,5
Participação em comissão de bolsas ou atividades do PPGEdu (anual)	0.5
Representação discente junto a órgãos Colegiados e Conselhos da UNEMAT (anual)	1.0
Participação na orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de	0.25

graduação (cursos na área da Educação)	
Participação em banca de defesa -Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na graduação ou Monografia na especialização	0,25
Participação como bolsistas - PIBIC/PIBID/PET/ VIC / Residência Pedagógica	1,0
Monitoria em disciplina na graduação	1,0

* PIBID, PIBIC, PET, VIC, Residência Pedagógica e Monitoria - por semestre completo.

c) Produção artística

Artes Cênicas	0,5
Artes Visuais	0,5
Música	0,5
Outras produções culturais	0,5

Observações:

- i. A produção bibliográfica deve ser comprovada com o trabalho, sumário e ficha catalográfica constando ISBN/ISSN.
- ii. As produções técnicas e artísticas devem ser comprovadas com o certificado ou declaração.
- iii. A participação em PIBIC/PIBID/PET, VIC e Monitoria deve ser comprovada com declaração do/a orientador/a devidamente carimbada e assinada. Os vínculos a esses Projetos de Pesquisa e de Extensão e, outros afins à Educação, podem ser comprovados pela página do Diretório de Grupos de Pesquisa – CNPq ou com atestado do/a coordenador/a do projeto apresentando descrição das atividades desenvolvidas e carga horária.

2) FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL:

d) Pós-graduação lato sensu

Área	Pontuação	Pontuação Máxima
Educação	1,0	2,0
Outras	0,5	1,0

e) Cursos de formação continuada (mínimo de 15 horas)

Área	Pontuação	Pontuação Máxima
Educação	1,0	2,0
Outras	0,5	1,0

3) EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA*:

Educação Básica
Educação Superior
Especialização
Curso de extensão/Oficinas/Minicursos

*Apresentar cópia da ficha funcional ou declaração do/a contratante carimbada e assinada.

7. DO CALENDÁRIO

- 7.1. Período de Inscrição: 16/04/2024 a 23/04/2024.
- 7.2. Análises dos Documentos: 24/04/2024.
- 7.3. Divulgações dos Resultados Preliminares: 25/04/2024, a partir das 18:00 h.
- 7.4. Período de Recursos ao resultado Preliminar: 26/04/2024 até as 18:00h.
- 7.5. Análise de recursos e divulgação do Resultado Final: 29/04/2024, a partir das 18:00h;
- 7.6. Encaminhamento da documentação à PRPPG, para implementação das bolsas junto à Capes –02/05/2024.

8. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

- 8.1. A implementação e manutenção da bolsa de estudo está condicionada ao cumprimento da legislação regulamentadora da concessão e manutenção de bolsas
- Portaria CAPES nº 133/2023 e às normas desse edital.

9. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

- 9.1 O não cumprimento dos requisitos básicos estabelecidos no item 3 desse edital acarretará na revogação da concessão e no cancelamento da bolsa CAPES, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios.
- 9.2. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa. Cabe à Comissão de Bolsas e ao Conselho do PPGEdU decidir sobre casos dessa natureza.
- 9.3 A revogação e o cancelamento da bolsa serão efetuados imediatamente pelo PPGEdU, com substituição pelo candidato seguinte classificado no processo de seleção, quando o bolsista infringir os dispositivos previstos nas normativas que definem os direitos e deveres dos bolsistas.
- 9.4 Alerta-se para o fato de o cancelamento além de resultar em obrigatoriedade de ressarcimento do investimento feito ao seu favor, acarretará a impossibilidade de

recebimento de benefícios CAPES pelo período de cinco anos, de acordo com a legislação federal vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Os resultados da seleção constante desse edital serão divulgados na página do PPGEduc.
- 10.2.** Não serão fornecidas informações sobre resultados ou classificação por e-mail ou telefone.
- 10.3.** O benefício da bolsa será pago via conta corrente do Banco do Brasil;
- 10.4.** Na perda dos prazos de implementação por parte do candidato, o PPGEduc remanejará a bolsa para o próximo classificado.
- 10.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Cáceres, 15 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ROSANE DUARTE ROSA SELUCHINESKI**
Data: 15/04/2024 16:16:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profª. Drª. Rosane Duarte Rosa Seluchineski
Coordenadora do PPGEduc

Documento assinado digitalmente
 **LORIEGE PESSOA BITENCOURT**
Data: 15/04/2024 16:22:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Drª. Lorige Pessoa Bitencourt
Presidente da Comissão de bolsas
Portaria nº 728/2024 PRPPG